



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35059.000607/2013-21

Unidade Gestora: 510180

10º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 1/2013 DE LOCAÇÃO DE
ESPAÇO FÍSICA DE IMÓVEL PRÓPRIO,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL E A SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II, Sr. **LEONARDO DE PÁDUA GOMES**, nomeado pela Portaria MPS Nº216 de 20/09/2023, publicada no DOU de 20/09/2023, matrícula funcional nº [REDACTED] **RESOLVE:**

EXPEDIR a presente APOSTILA para atualização do valor mensal do Contrato nº 1/2013.

CONSIDERANDO o que reza a Cláusula Terceira do Contrato original, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do valor mensal do Contrato nº 1/2013, cujo objeto é a locação de imóvel próprio do INSS para terceiros. Imóvel este situado à Rua Aroldo Antolini, s/nº, Bairro Esplanada, Colatina/ES, objetivando o reajuste contratual com base no índice de reajuste previsto na Cláusula Terceira do Contrato original.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Subseção VI da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, bem como na Cláusula Terceira do Contrato em referência.

DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após os procedimentos de reajuste do Contrato, baseado na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, o valor resultante da aplicação do índice adotado pelo locador e especificado na Cláusula Terceira, é de acréscimo de R\$ 1.584,58 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais, passando o valor mensal do Contrato, para R\$31.650,11 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e onze centavos), vigorando no período de 30/11/2024 a 30/11/2025. Com o reajuste, o valor total anual passa a ser de R\$ 379.801,32 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e um reais e trinta e dois centavos).

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento, que será parte integrante do contrato supramencionado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística SRSE-II



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 27/12/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18944720** e o código CRC **5BDD4592**.

Referência: Processo nº 35059.000607/2013-21

SEI nº 18944720

Criado por [celiopena](#), versão 2 por [celiopena](#) em 27/12/2024 14:53:27.